



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE

MEMORIAL DESCRITIVO
CONSTRUÇÃO DE REFETÓRIO- 2ª ETAPA

JOSIELI MACHADO GREIN
Engª. Civil – CREA-SC 175616-1
R. Walfrido Granemann
Email: josigrein@hotmail.com
Timbó Grande - SC

TIMBÓ GRANDE, JANEIRO DE 2024.



MEMORIAL DESCRITIVO – CONSTRUÇÃO REFEITÓRIO

Este memorial objetiva fornecer informações sobre o tipo e/ou qualidade dos materiais a serem empregados na construção de uma estrutura para um refeitório em Pré-fabricado E Pré-moldado para a Creche Mun Vovô Nequinho, localizado na R. Claudiano Alves da Rocha, Alto Timbó, Timbó Grande/SC.

RESUMOS DOS SERVIÇOS

Este material refere-se a todos os materiais e serviços utilizados na construção de uma edificação em Pré-Fabricado e Pré-moldado, **com uma área total de 130.00m²**.

01 - GENERALIDADES:

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado.

Caberá a empreiteira proceder a instalação da obra dentro das normas gerais de construção.

É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, alvará, certidões e licenças, evitando interrupções pôr embargo.

Assim como ter um jogo completo aprovado e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos e demais elementos que interessam ao serviço.

Todos os serviços deverão ter a aprovação previa da fiscalização, no que concerne as fases de execução do projeto.

Não serão aceitos materiais e serviços que não atendam as normas específicas, projeto, caderno de encargos e este memorial.

O canteiro deverá estar de acordo com a norma de segurança vigente NR-18.

Os detalhes arquitetônicos e materiais não descritos neste memorial deverão ser esclarecidos pela Engenheira fiscal da Prefeitura. Fica estabelecido como fck mínimo 30Mpa.

A qualquer momento a fiscalização poderá solicitar corpos de provas de concreto e outros materiais, sendo que os custos de sua obtenção e demais ensaios de verificações deverão ser custeados integralmente pela empreiteira. Em caso do não atendimento imediato dos ensaios solicitados serão suspensos a execução imediata dos serviços, até a liberação da fiscalização.

Para facilitar o trabalho da fiscalização a contratada deverá especificar o horário em que o Eng. Responsável pela obra estará na mesma. Este horário será fixado entre o Eng. Fiscal da Prefeitura e a contratada, devendo o mesmo estar compreendido no período das 8hr até as 12hr e das 13hr até as 17hr. A cada medição deverá ser apresentado diários de obras ou sempre que a fiscalização da Prefeitura solicitar.

Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos, nem nas especificações, poderá ser feita sem a autorização, por escrito, da PMTG. Caberá à CONTRATADA, antes da assinatura do Contrato, verificar a compatibilização entre os projetos recebidos, visando detectar problemas de cotas, níveis, interferências das instalações com elementos estruturais, etc., devendo os problemas detectados ou as dúvidas surgidas, serem apresentadas à CONTRATANTE, através de sua Fiscalização para suas respectivas definições e alterações se julgar procedente.

A não apresentação de dúvidas ou problemas que interfira na execução dos projetos recebidos, isenta a CONTRATANTE de quaisquer ônus decorrentes de serviços necessários, ainda que não previstos. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar proposta de solução para análise e aprovação da CONTRATANTE, não cabendo como justificativa para alteração contratual.

Os pedidos de alterações nos projetos, especificações ou detalhes de execução, deverão ser encaminhados por escrito à Fiscalização do CONTRATANTE para análise e parecer, acompanhados das justificativas e dos respectivos orçamentos comparativos, não sendo permitida a CONTRATADA proceder ao início de qualquer modificação ou execução de



serviços com materiais diferentes dos especificados, antes da aprovação da CONTRATANTE. A documentação será analisada pela Fiscalização da CONTRATANTE que autorizará a execução se julgar procedente as alterações propostas.

02- FISCALIZAÇÃO

A PMTG realizará a fiscalização da obra através do fiscal de obras, no qual serão realizados levantamento fotográfico da vistoria, juntamente com um relatório por escrito do andamento da obra, e terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços contratados.

A presença da fiscalização da PMTG na obra não isentará nem diminuirá as responsabilidades da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços, sendo somente da empreiteira a responsabilidade pela execução da obra.

A fiscalização de obra da PMTG não exerce o serviço de administração de obra ou gestão dos serviços executados, cabe ao fiscal verificar se os serviços são executados de acordo com a legislação e normas regulamentadoras vigentes, assim como fazer cumprir o contrato formalizado entre as partes.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os serviços impugnados pela Fiscalização da Prefeitura, logo após ter conhecimento dos mesmos, os quais lhe serão informados, via notificação, ficando por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas decorrentes destas providências. Depois de lavrado e assinado o Termo de Recebimento e Aceitação Provisória dos serviços, a CONTRATADA ainda deverá manter-se à disposição com uma equipe de manutenção para a execução de eventuais reparos de defeitos ou imperfeições da obra, suscitados pela vistoria de Recebimento Provisório feita pela CONTRATANTE ou reclamados.

Concluídos tais reparos será emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A CONTRATADA atenderá também, com essa equipe de manutenção, aos defeitos ou imperfeições que estiverem ocultos na oportunidade do Recebimento Provisório e da entrega do imóvel e que se pronunciarem no decorrer do prazo legal contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo, conforme o Código Civil Brasileiro.

03 – ALVENARIA:

03.01. PAREDES INTERNAS E EXTERNAS:

A espessura das paredes deve ser de acordo com o projeto arquitetônico. Os tijolos a serem utilizados serão cerâmicos furados assentados na vertical (11,5cmx19cmx19cm), assentados com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) e obedecerão às dimensões e os alinhamentos determinados no projeto arquitetônico, a espessura será de 15cm total. As fiadas deverão ser alinhadas e aprumadas. Os serviços de alvenaria deverão ser executados de acordo com a NTA 008/01/2004.

Será executado vergas e contravergas nas janelas e portas a serem instaladas em aberturas novas.

A armadura das vergas e contra-vergas deverá ter recobrimento mínimo de 2,0cm. O concreto utilizado não poderá ter FCK inferior a 15MPa. Nas portas deverá ser executado verga em concreto armado com largura igual ao da parede e altura mínima de 12 cm. Essa verga deverá ser armada com 4 ferros de 5mm e estribos a cada 20 cm.



4 - CONTRAPISO E PISOS

O contrapiso e piso serão constituídos de camada de concreto reguado para assentamento de cerâmica. O concreto utilizado para execução de piso de concreto para área interna da edificação a ser construída não terá resistência inferior a fck 20MPa e terá seu lançamento realizado através de baldes ou carrinhos-de-mão. O concreto deverá ser devidamente vibrado de modo a impedir que se forme vazios no piso. O piso a ser executado (piso acabado) deverá estar perfeitamente no mesmo nível, de modo a não formar “depressões” que acumule água, sem ranhuras ou outros defeitos. O concreto recém acabado deverá receber aspersão de água. Deverá ser feita uma calçada em volta da edificação de 50cm de largura, sendo que a mesma deverá ficar 2cm mais baixo que o piso do refeitório.

05 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PORCENALATO PEI 4

Os revestimentos internos devem ser executados com cerâmicas tipo esmaltada de 35x35, PEI-4 de primeira linha, ficando a critério da fiscalização desqualificar as peças. Serão desqualificadas peças com trincas, quebradas, manchas, tonalidades distintas, que não apresente superfície plana ou que não estejam em seu esquadro perfeito. Também não serão aceitos lotes ou peças cujo PI não corresponda ao especificado. O assentamento das peças de Cerâmica dar-se-á com a utilização de espaçadores plásticos de 1,0mm, no máximo 2,00 mm, e com argamassa AC-III em todas as áreas. O ajuste de posicionamento e a fixação das peças podem ser realizados por meio de pequenas batidas com martelo de borracha. Peças mal assentadas deverão ser substituídas à custa da CONTRATADA e a critério da Fiscalização. Os cortes das peças devem ser executados antes da aplicação da argamassa colante.

Devem ser feitos com equipamentos adequados, como serra elétrica com disco adiamantado, permitindo arremates perfeitos com o cobrimento dos cortes por rejunte. Não serão aceitas peças assentadas com ponto de argamassa, fora de alinhamento, com juntas em tamanho diferente ao especificado, não niveladas, com falha de preenchimento das juntas ou fora da paginação determinada pela contratante. A aplicação do rejunte deverá ser feita com uma das últimas etapas da obra, anteriormente somente à limpeza final da obra.

Para a escolha da cerâmica a contratada deverá apresentar no mínimo 03 amostras de cada para que a escolha seja realizada pela contratante e fiscalização. As sobras das peças deverão ser entregues a fiscalização para que em caso de manutenção sejam utilizadas peças do mesmo lote.

05.01. CHAPISCO:

Todas as paredes novas de alvenaria deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3 (cimento: areia grossa). O chapisco deve cobrir totalmente a superfície, de forma que sua textura final resulte numa película rugosa, aderente, resistente e contínua. Para superfícies que apresentam grande capacidade de absorção de água, havendo necessidade, estas devem ser umedecidas antes do início dos trabalhos.

05.02. EMBOÇO:

O emboço/reboco será executado sobre salpique prévio com argamassa de cimento, cal e areia fina, traço 1:2:8 (cimento: cal: areia). O reboco será executado perfeitamente no prumo e no esquadro, nivelando-se rigorosamente também, o acabamento das arestas superiores. Sua espessura será de 25mm. O emboço será executado após a cura da camada de chapisco, ou seja, no mínimo 24 horas após sua execução, em todos os locais onde o chapisco tiver sido aplicado. No caso de tijolos com elevada capacidade de absorção de água, estes deverão ser umedecidos com auxílio de uma broxa antes de se “chapar” a argamassa.



06 – CALHA E RUFO DE CHAPA EM AÇO GALVANIZADO Nº24

Será instalada uma calha de chapas de aço galvanizado com espessura mínima de 0,65mm, peso 5,60Kg/m², corte 33cm, na extremidade da cobertura da edificação. As chapas serão assentadas de encontro a estrutura metálica longitudinal na ponta dos telhados, para melhor fixação e apoio. Sua fixação será através de prego de aço polido com parafuso, rebite de alumínio vazado de repuxo 3,2x8,0mm, solda em barra de estanho-chumbo 50/50. A calafetação deverá ser com selante elástico, monocomponente a base de poliuretano específico para juntas, de modo a impedir a passagem de água, evitando total aparecimento de goteiras. Todo o conjunto deverá ser estanque e livre de goteiras, ou partes soltas. Deverá ser instalado um condutor de águas pluviais em PVC com diâmetros de 100 mm, na extremidade da calha. Este será perfeitamente fixado às paredes e despejará a água sobre o solo. Não será admitido reaproveitamento de tubos ou conexões.

07 - ESQUADRIAS:

07.01. JANELAS:

Serão executadas em alumínio com dimensões apresentadas em Projeto Arquitetônico, sendo em estrutura de alumínio e vidro nas dimensões constantes em projeto. Todas as janelas deverão apresentar verga e contra-verga, com um transpasse de 30cm de cada lado. As esquadrias serão em alumínio branco liso brilho e as dimensões devem respeitar rigorosamente o prescrito em projeto.

07.02. PORTAS:

Será executado verga na porta com as dimensões que constam em projeto, sendo necessário um transpasse de 30cm de cada lado. Os serviços de esquadrias deverão ser executados de acordo com a NTA 010/01/2004. Será executado uma porta em vidro incolor em vidro temperado 10mm, plano, liso, incolor e devem possuir vedação perfeita. As superfícies deverão ser perfeitamente polidas, com 10mm de espessura, conforme as normas prescritas pela ABNT, principalmente a NBR 7199 e NBR 7210. As placas de vidro serão fixadas com perfil de alumínio, com acabamento em pintura eletrostática branca. A vedação no contato com a alvenaria ocorrerá com silicone branco.

07.03. PINTURA

Após o devido aplicação de massa e seu devido lixamento as paredes externas receberão duas demãos de pintura. As cores deverão ser escolhidas pelo engenheiro fiscal da Prefeitura. Os serviços de pintura deverão ser executados de acordo com a NTA 017/01/2004.

8 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser executadas conforme a Diretriz Elétrica.

O serviço elétrico deverá ser executado de acordo com a NTA 013/01/2004. A empresa deverá entregar a obra com a rede energizada, tomadas, luminárias e interruptores funcionando.



9 - LIMPEZA:

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos. Serão lavados convenientemente os pisos de cerâmica, cimento, bem como os revestimentos cerâmicos, vidros, ferragens e metais devendo ser removidos todos e quaisquer vestígios de tinta. Será realizada uma vistoria pela Eng. Fiscal da Prefeitura para realizar testes nos sistemas hidráulico, elétrico e sanitário, para conferência de sua funcionalidade.

Após o término dos serviços, será feita a limpeza total da obra. Externamente deverá ser removido todo o entulho da obra. Durante o processo de construção a obra deverá se manter organizada e com os resíduos separados de acordo com o CONAMA.

Timbó Grande, janeiro de 2024.